

Considerando que o Presidente encontra-se no gozo de férias no período de 08/08 a 06/09/2014, conforme ATO nº. 1.208, de 17/07/2014, publicado no D.O.E. nº. 4.174, em 21/07/2014, p. 01.

CONCEDER

Art. 1º As Férias da servidora CARLA CAMILO DE MORAES Nº Funcional 1156535-3, no período de 15/09/2014 a 19/09/2014, correspondente a 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUIZ DE MENEZES  
Presidente em Exercício da AEM/TO

PORTARIA/AEM/Nº 153, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Conceder férias de servidor deste AEM/TO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo ATO Nº. 1.151 - DSG, de 10 de Julho de 2014, publicado no D.O.E. nº. 4.169, de 14/07/2014, p. 18,

Considerando o ATO Nº. 1.151 - DSG de 10 de Julho de 2014, publicado no D.O.E. nº. 4.169, de 14/07/2014, p. 18, que designa o servidor PEDRO LUIZ DE MENEZES, matrícula nº. 394730-1, Diretor Técnico desta Agência de Metrologia, para no período de 08 de agosto a 08 de outubro de 2014, responder por todos os atos da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins (AEM/TO), inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais de seu Presidente;

Considerando que o Presidente encontra-se no gozo de férias no período de 08/08 a 06/09/2014, conforme ATO nº. 1.208, de 17/07/2014, publicado no D.O.E. nº. 4.174, em 21/07/2014, p. 01.

CONCEDER

Art. 1º As Férias do servidor JOAO PUTENCIO DE SOUSA Nº Funcional 702289-1, no período de 15/09/2014 a 29/09/2014, correspondente a 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUIZ DE MENEZES  
Presidente em Exercício da AEM/TO

TERRAPALMAS

Presidente: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 036/2014

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Estatuto Social desta Companhia e,

I - Considerando o Parecer DIRJUR nº 623/2014 da Diretoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 para a contratação em favor da Câmara de Valores Imobiliários dos Estado do Tocantins, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para prestação de serviços de execução de laudo de avaliação de imóveis, conforme consta no Processo Administrativo nº 017922/2014 - TerraPalmas.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DO/Nº 240/2014

O Diretor - Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei nº. 308/91 c/c Decreto nº. 5.523/92 em seu art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 - NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no D. O. nº. 3.292 de 02/01/2011 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação dos Exames Teóricos Técnicos deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores lotados nas CIRETRANS para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar a aplicação de exames de Legislação de Trânsito neste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2014.

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, § 1º, 2º e 3º da Resolução nº. 168/2004 do CONTRAN.

	NOME	LOTAÇÃO
1	MIVALDO BARBOSA DE SOUSA	CIRETRAN ARAGUAÍNA

Art. 3º Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias de Administração e Finanças, Operações, CIRETRANS e Posto de Atendimento e Assessoria Jurídica.

Palmas - TO, 02 de Setembro de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DO/Nº 241/2014

O Diretor - Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei nº. 308/91 c/c Decreto nº. 5.523/92 em seu art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 - NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no D. O. nº. 3.292 de 02/01/2011 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação dos Exames Teóricos Técnicos deste Órgão;

Considerando ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores lotados nas CIRETRANS para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.